



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 05/2020 DO PROCESSO Nº nº 00.148-00000929/2020-80, QUE CELEBRAM ENTRE SI A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I RA-XVII E O CONSÓRCIO SAGA SOLO CONSTRUÇÕES - NOS TERMOS PADRÃO Nº 13/2002.

Processo nº 00.148-00000929/2020-80 – (Contrato)

Processo nº 00.148-00001442/2020-14 – (1º Aditivo)

Cláusula Primeira – Das Partes

1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I – RA-XVII**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.783.043/0001-20, denominada CONTRATANTE, com sede na Área Central 03 Lote 06 – PRAÇA CENTRAL – RIACHO FUNDO I, Brasília/DF, CEP 71.810-300, representada neste ato por **ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.983.129, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 722.424.341-87, na qualidade de Administradora Regional do Riacho Fundo I, conforme Decreto de 4º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Suplemento nº 04, de 7 de janeiro de 2019, pg. 04, delegando-a, as competências previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada contratante e do outro lado o **CONSÓRCIO SAGA SOLO CONSTRUÇÕES**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.866.355/0001-42, com sede na ADE Conjunto 13 Lote 18 – Área de Desenvolvimento Econômico, CEP 71.987-720, Águas Claras/DF, representada por **FULVIO NEIVA SILVA**, CPF nº 897.425.406-91 Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual do Contrato de Prestação de Serviços de nº 05/2020 (49617455), referente ao Processo nº 00148-00000929/2020-80, celebrado entre Administração Regional do Riacho Fundo I RA-XVII e o Consórcio Saga Solo Construções com assinatura em 28/09/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 05/10/2020, que tem por finalidade, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção com substituição de mobiliário e pintura. A devida alteração esta amparada nos termos do inciso I, alínea “b”, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativas formais RA-XVII/COAG/GEAD – (51150435), Memorando Nº 16/2020 - RA-XVII/COLOM/DIROB – (51105723) e

Projeto Básico - RA-XVII/COLOM/DILOB – (49125199), com vistas ao acréscimo financeiro, no valor de R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), equivalente a ~23,07% (vinte e três vírgula sete por cento) aproximadamente do valor antes contratado de R\$ 591.499,89 (quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), para prestar serviços de engenharia e manutenção dos Parques Infantis, com substituição dos mobiliários, pintura do piso e demais instalações no Riacho Fundo I RA-XVII, nas quadras QN 01 CONJ. 09, CLN 05 BLOCO K, QN 09 AE 04 E QOF, passando o Contrato a ter o valor global total de R\$ 727.999,89 (setecentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

3. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 09.119 - Região Administrativa do Riacho Fundo I;

II – Programa de Trabalho: 15.451.6206.3902-0064 - Reforma de Praças e Públicas e Parques
Reforma de Parques Infantis no Riacho Fundo I;

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica);

IV – Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado;

V – Nota de Empenho: 2020NE00221, emitida em 01/12/2020, sob o evento 400091, na modalidade GLOBAL.

Cláusula Quarta – Do prazo de vigência

4. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

5. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

6. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Regional do Riacho Fundo I, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Contratante:

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

Administradora

Administração Regional do Riacho Fundo I

Pela Contratada:

FULVIO NEIVA SILVA

Representante

Consórcio Saga Solo Construções

Testemunhas:

RODRIGO ALVES BAHIA

Chefe de Material e Patrimônio

EDSON WANDER DIAS

Gerente

Gerência de Administração



Documento assinado eletronicamente por **FULVIO NEIVA SILVA, RG nº 1376176 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 18:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA PEREIRA DE MELO - Matr.1689212-7, Administrador(a) Regional do Riacho Fundo I**, em 02/12/2020, às 08:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **51763339** código CRC= **EA43E751**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

AC 03 lote 06, Praça Central - Bairro Riacho Fundo - DF - CEP 71810-300 - DF

(61)3399-9408

00148-00001442/2020-14

Doc. SEI/GDF 51763339